



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 248/2012

SÚMULA: Autoriz a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 346.880,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>3.1.129 - Aquisição de Ônibus - Convênio FNDE</i>	
0500	<i>Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo</i>	
0502	<i>Divisão de Educação</i>	
123610007.1.036000	Aquisição de Ônibus Rural Escolar - Convênio FNDE - Fonte 129	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	346.880,00

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte: 3.1.129</i>	<i>Aquisição de Ônibus - Convênio FNDE</i>	R\$	346.880,00
-----------------------	--	-----	------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 27 de Junho de 2012.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28 / 06 / 2012
Edição N.º 9513